



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 22/06/2022

Assinatura

**PELOME Nº 001/2022**

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2022

Nº DE ORIGEM: PELOM Nº 01/2022

Norma:

**EMENDA À L.O.M. Nº 78/2022**

Ementa (assunto):

ACRESCENTA O ARTIGO 154-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaiás José de Santana

Distribuído em:

23/05/2022

Para as Comissões:

1 e 2

Prazo das Comissões:

20.06.2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (dois)

Observações:

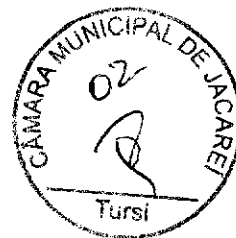
23 (dois terços) dos membros da Câmara pl. aprovada - art. 37, LOM  
interstício dos turnos de votação: 2 dias - art. 37, LOM  
regime de urgência facultada: não aplicável - art. 37, LOM

Anotações:

26.05.2022 - parecer final de 1ª - prosseguimento (07).  
01.06.2022 - parecer de 2ª ref. projeto: prosseguimento (10).  
02.06.2022 - parecer de 1ª ref. projeto: prosseguimento (11).  
02.06.2022 - Junta de 1ª de 04/06/2022 - Audiência Pública (12)  
02.06.2022 - Junta de 2ª de 04/06/2022 - Audiência Pública (13)  
06.06.2022 - Projeto incluído em 1ª discussão na S.O. de 08/06/2022 (14)  
08.06.2022 - Projeto aprovado em 1ª discussão (12 votos favoráveis e 02  
contrários) (15).  
08.06.2022 - Junta de 1ª de Ata da Audiência Pública de 30/05/2022 (16).  
08.06.2022 - Junta de 2ª de Ata da Audiência Pública de 06/06/2022 (17).  
20.06.2022 - projeto incluído no Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária de  
22/06/2022, em 2ª discussão (18).  
22.06.2022 - projeto aprovado em 2ª discussão (11 votos favoráveis e 02  
contrários) (19).



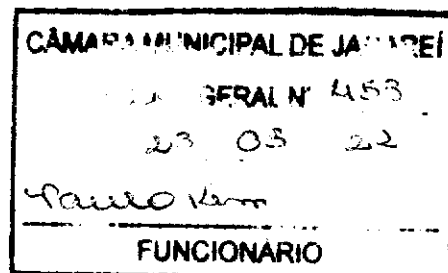
**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 218/2022 – GP

Jacareí, 20 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022 – Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.**

**Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Inciso I e § 1º, artigo 91, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.**

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

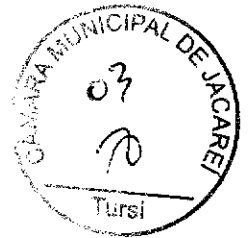
Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**APROVADO**

Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica acrescentado o art. 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí, em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 154-A. O servidor abrangido por Regime Próprio de Previdência Social será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, fixado em Lei Complementar".

Art. 2º As regras de transição serão estabelecidas, através de Lei Complementar, para a concessão de aposentadoria aos servidores que já se encontram vinculados ao regime próprio à data de entrada em vigor desta emenda.



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



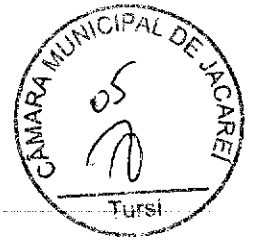
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Este Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal visa estabelecer a idade mínima para a aposentadoria dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, adequando o ordenamento jurídico municipal aos ditames estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A definição da idade mínima para a aposentadoria dos servidores, na Lei Orgânica do Município, constitui providência determinada pela nova redação atribuída ao artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal pela EC nº 103, de 2019, devendo os demais requisitos para a aposentadoria dos servidores serem fixados através de Lei Complementar, cujo Projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa nesta mesma data (Projeto de Lei Complementar nº 03, de 20 de maio de 2022).

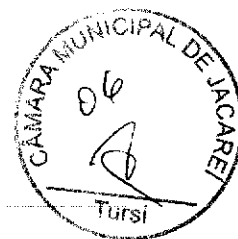
A adequação da idade mínima para a concessão de aposentadoria aos servidores, no patamar proposto, visa observar os mesmos níveis estabelecidos no âmbito do regime próprio dos servidores federais e no Regime Geral de Previdência Social, propiciando a isonomia entre os regimes.

Com respeito aos servidores ocupantes do cargo de professor, destacamos que em atendimento ao previsto no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, o presente projeto estabelece suas idades mínima reduzidas em 5 (cinco) anos em relação às idades estabelecidas para os demais servidores, desde que comprovem tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

Sem prejuízo do estabelecimento das novas idades mínimas, regras de transição serão fixadas por Lei Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 03, de 20 de maio de 2022), amenizando o impacto destas alterações aos servidores que já se



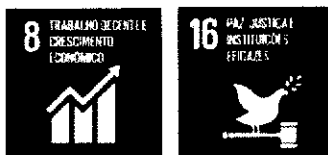
**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



encontram vinculados ao regime próprio de previdência e que estão próximos do cumprimento dos atuais requisitos para a aposentadoria.

Diante das justificativas apresentadas, entendemos ser de primordial importância a aprovação desta emenda à lei orgânica, sendo a proposta apresentada a medida que melhor atende ao interesse público envolvido.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 37 da Lei Orgânica Municipal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha 07
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PELOME nº 001/2022 - Projeto de Emenda à LOM.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Acrescenta o art. 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

**PARECER Nº 96.1/2022/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Emenda à LOM. Acrescenta o art. 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí. Art. 30, I e II, CF/88. Art. 40, II, e Art. 60, da LOM. Atendimento à EC nº 103/2019 Possibilidade. Incompatibilidade de propositura de Emenda à LOM com o regime de urgência.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pelo qual se busca acrescentar o art. 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é **estabelecer a idade mínima para a concessão de aposentadoria do servidor público municipal abrangido pelo Regime Próprio de Previdência, de acordo com o art. 40, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Federal, alterado pela EC nº 103/2009, estando a presente propositura de acordo com a Agenda 2030.**

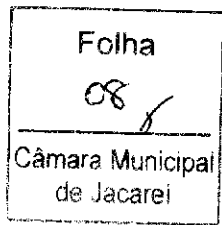
**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual, no que couber.**

2. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, inciso II, dispõe que: **“Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**sobre: II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos; ” (g.n.).**

3. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito **defender os interesses do Município<sup>1</sup>.**

4. A gestão administrativa, *por sua vez*, compete ao Prefeito que, nos presentes autos apresentou proposta atendendo ao disposto na EC nº 103/2019, que estabeleceu a reforma previdenciária, igualando os RPPS's ao RGPS (nova redação dada ao art. 40, parágrafo 1º, inciso I, e demais dispositivos da Constituição Federal).

5. O presente Projeto preserva o direito adquirido e traz a redução da idade mínima para a concessão do benefício de aposentadoria para os professores, de acordo com a redação do art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal (5 anos a menos).

6. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

### **III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto **encontra-se apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. O presente projeto de Emenda à LOM deverá ser **apreciado em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, devendo ser aprovada pelo voto de 2/3 dos membros dessa Casa de Leis**, em conformidade com o art. 37, parágrafo 2º, da LOM.

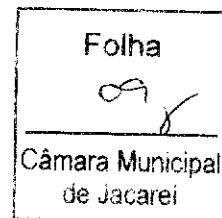
3. **Em que pese o pedido de urgência solicitado, esse não cabe para a apreciação de Projetos de Emendas à LOM, posto que sua tramitação legislativa deve obedecer ao disposto no art. 37 da LOM. Ressaltamos que o interstício mínimo e o**

<sup>1</sup> “**LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias**”.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**quórum qualificado de votação previstos na LOM, conforme supramencionado, deverão ser observados.**

4. O PELOME deverá ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Finanças e Orçamento.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 25 de maio de 2022

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

*Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.*

*Ressalto mais uma vez a impossibilidade de aplicação do regime de urgência, por incompatibilidade ao rito previsto para votação de Emenda à LOM.*

*Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.*

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC



**PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

<b>PELOME Nº 01/2022 – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO EXECUTIVO</b>	
ASSUNTO:	Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>EDGARD SASAKI</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Relator)	PLENÁRIO	
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Membro)	PLENÁRIO	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de junho de 2022.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Fôlha

112

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PELOME Nº 01/2022 – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO EXECUTIVO**

ASSUNTO: Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

AUTORIA: Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO:  Encaminhar ao Plenário.  Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto De Emenda À Lei Orgânica Do Executivo de 2022, Nº 01/2022**, que acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí. **Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação. É o nosso parecer.**

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de junho de 2022.

**Ver. MARIA AMÉLIA**  
Relatora CCJ

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

**Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente CCJ

**Ver. RONINHA**  
Membro CCJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha
12 VF
Câmara Municipal de Jacareí

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ nº 1454  
Data: 27/05/2022  
Página nº 99

**EDITAL Nº 004/2022-SL**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de seu Presidente, Vereador Edgard Sasaki, torna público que, no próximo dia 30 (trinta) de maio de 2022 (segunda-feira), às 19 (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada Audiência Pública destinada a tratar da Reforma da Previdência, cuja proposta está demonstrada pelos seguintes projetos em tramitação nesta Casa, todos de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí Izaias José de Santana:

PLOM	Executivo	1	2022	Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.
PLC	Executivo	3	2022	Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência, do Município de Jacareí, e estabelece outras providências.
PL	Executivo	11	2022	Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Jacareí com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de maio de 2022.

**EDGARD SASAKI**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

13 UF

Câmara Municipal  
de Jacareí

PUBLICAÇÃO  
BOMI nº 1456  
Data: 03/06/2022  
Página nº 25

**EDITAL Nº 005/2022-SL**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de seu Presidente, Vereador Edgard Sasaki, torna público que, no próximo dia 06 (seis) de junho de 2022 (segunda-feira), às 18 (dezoito) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada Audiência Pública destinada a tratar da Reforma da Previdência, cuja proposta está demonstrada pelos seguintes projetos em tramitação nesta Casa, todos de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí Izaias José de Santana:

PELOM	Executivo	1	2022	Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.
PLC	Executivo	3	2022	Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência, do Município de Jacareí, e estabelece outras providências.
PL	Executivo	11	2022	Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Jacareí com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de maio de 2022.

**EDGARD SASAKI**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 08/06/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLE nº 011/2022 - Projeto de Lei do Executivo – regime de**

**urgência**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Jacareí com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

**2. Primeira discussão do PELOME nº 001/2022 – Projeto de Emenda à Lei**

**Orgânica do Município - Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

**3. Votação Secreta do PDL nº 007/2022 - Projeto de Decreto Legislativo**

**Autoria:** Vereador Abner.

**Assunto:** Concede Título de Cidadania.

**4. Votação Secreta do PDL nº 008/2022 - Projeto de Decreto Legislativo**

**Autoria:** Vereador Abner.

**Assunto:** Concede Título de Cidadania.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 19ª S.O. – 08/06/2022 – fls. 02/02

**5. Votação Secreta do PDL nº 011/2022 - Projeto de Decreto Legislativo**

**Autoria:** Vereador Rogério Timóteo.

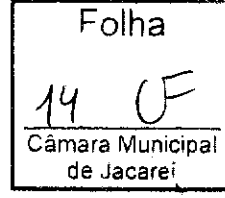
**Assunto:** Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1.....MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 2.....PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 3.....PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 4.....RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 5.....ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 6.....RONINHA.....PODE
- 7.....SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 8.....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....UNIÃO
- 9.....ABNER..... PSDB
- 10.....DUDI..... PL
- 11.....EDGARD SASAKI..... PSDB
- 12.....HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS.....(LEITURA DA BÍBLIA)
- 13.....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de junho de 2022.

*Felepe S de Lima*  
**Felepe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

15  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**Primeira discussão do PELOME nº 001/2022 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município - Executivo**


**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. MARIA AMÉLIA	X			
2. PAULINHO DO ESPORTE	X			
3. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
4. DR. RODRIGO SALOMON	X			
5. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
6. RONINHA	X			
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
9. ABNER	X			
10. DUDI	X			
11. EDGARD SASAKI	X			
12. HERNANI BARRETO	X			
13. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO		X		

Para **aprovação**: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
08/06/2022	Favoráveis = 12    Contrários = 01 Abstenções = 0    Ausências = 0	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**18ª LEGISLATURA - ANO II**

**RESUMO DA ATA ELETRÔNICA**



**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**DESTINADA A TRATAR DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

**Realizada em 30/05/2022**

**Horário: 19h10min**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



## RESUMO DA ATA ELETRÔNICA DA 3ª (TERCEIRA) AUDIÊNCIA PÚBLICA 18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA- ANO II

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos trinta (30) dias do mês de maio (05), do ano dois mil e vinte e dois (2022), iniciando às dezenove horas e dez minutos (19h10min), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro – Jacareí/SP, compareceram os vereadores, relacionados abaixo do quadro, com a finalidade de participar da Audiência Pública convocada através do Edital nº 04/2022-SL, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1454, Ano XXIII, de 27/05/2022, pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, destinada a tratar da Reforma da Previdência**, cuja proposta está demonstrada pelos seguintes projetos em tramitação nesta Casa, todos de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí Izaias José de Santana:.....

PELOM	Executivo	1	2022	Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.
PLC	Executivo	3	2022	Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência, do Município de Jacareí, e estabelece outras providências.
PL	Executivo	11	2022	Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Jacareí com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

**ABNER - PSDB; DUDI - PL; EDGARD SASAKI - PSDB; HERNANI BARRETO - REPUBLICANOS; LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) - PT; MARIA AMÉLIA - PSDB; PAULINHO DO ESPORTE - PSD; PAULINHO DOS CONDUTORES - PL; DR. RODRIGO SALOMON - PSDB; ROGÉRIO TIMÓTEO - REPUBLICANOS; RONINHA - PODEMOS e VALMIR DO PARQUE MEIA LUA – UNIÃO BRASIL.** Vereadora Ausente por ter testado positivo para COVID-19: **SÔNIA PATAS DA AMIZADE – PL.** .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



## Resumo da Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública – 30/05/2022 – Fls. 2

As assinaturas dos vereadores, autoridades, representantes da Prefeitura Municipal de Jacareí, dos assessores de Vereadores e demais presentes à Audiência Pública constam da lista de presenças anexa a este Resumo. ....

A Mesa Diretora dos Trabalhos foi composta pelos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PRESIDENTE - EDGARD SASAKI (DEM), RELATOR - ABNER DE MADUREIRA (PSDB) E MEMBRO - ROGÉRIO TIMÓTEO (REPUBLICANOS); pelo PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ – DR. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA; pela PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SENHORA ROSSANA VASQUES. ....

O Presidente da Câmara Paulinho dos Condutores abriu a Audiência Pública, registrando os cumprimentos oficiais, explicou a sua finalidade, anunciou a presença dos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e informou que a Audiência Pública será por ela conduzida. Em seguida, passou a palavra ao Presidente da Comissão – Vereador Edgard Sasaki. ....

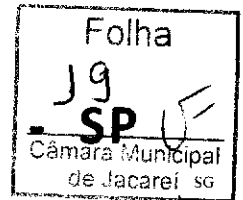
Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edgard Sasaki, agradeceu as presenças do Prefeito Municipal Dr. Izaías José de Santana, da Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, Senhora Rossana Vasques, do Dr. Francisco Calusa – representante jurídico do IPMJ, dos Vereadores, citando-os nominalmente, dos servidores; do público presente; dos internautas; dos telespectadores da TV Câmara, do YouTube e do Facebook. Em seguida, registrou a importância da audiência pública e da votação dos projetos de lei em discussão. ....

**ORADORES: DR. IZAIÁS JOSÉ DE SANTANA**, através de Datashow apresentou e explicou dados e planilhas que se encontram anexados no final desta Ata (fls de 01 a 16); **DR. FRANCISCO CALUSA MACHADO**, também através de Datashow apresentou e explicou dados e planilhas que se encontram anexado ao final desta Ata (fls. de 17 a 31). ....



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



## Resumo da Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública – 30/05/2022 – Fls. 3

Em seguida, a Presidência agradeceu aos oradores pela explanação e abriu a palavra primeiramente para os questionamentos dos vereadores, detalhando como deveria ser o processo dos questionamentos. ....

Logo após, houve manifestação de uma das pessoas presentes nas galerias. O presidente da comissão disse que não estava previsto esse tipo manifestação naquele momento. ....

Ato contínuo, o Vereador Luís Flávio sugeriu que a palavra fosse aberta ao público presente. O Presidente da Câmara Vereador Paulinho dos Condutores sugeriu um tempo maior para os vereadores, quinze minutos para cada e informou ao Vereador Luís Flávio que a palavra será sim aberta às pessoas presentes. Então, o Vereador Luís Flávio sugeriu que primeiro fossem ouvidas as pessoas presentes porque os vereadores terão oportunidade de se reunirem posteriormente e abriu mão do seu tempo de fala. ....

Em seguida, o Presidente da Câmara, Vereador Paulinho dos Condutores informou a presença de dois sindicatos, dos Servidores e do SAAE, que ambos teriam quinze (15) minutos de fala cada um e depois a palavra seria aberta ao público para seus questionamentos, o que foi feito de comum acordo. ....

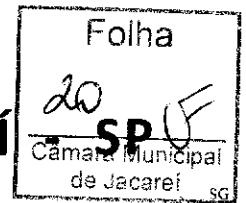
A seguir, o Sr. Décio, presidente do Sindicato do SAAE, passou a fazer uso da palavra para suas considerações e questionamentos. Em seguida, a palavra foi passada para a Sr.ª Sueli, presidente do Sindicato dos Servidores. ....

Logo após, o Presidente da CFO, Vereador Edgard Sasaki agradeceu as explanações feitas pelos presidentes dos sindicatos e anunciou a palavra aos vereadores, alertando para o tempo de cinco (05) minutos para cada um. O vereador Hernani Barreto argumentou que o tempo seria muito curto e o presidente da Câmara Municipal de Jacareí, Vereador Paulinho dos Condutores esclareceu os motivos. Em seguida, o Vereador Luís Flávio sugeriu um tempo de dez (10) minutos para cada vereador. O Presidente da CFO Vereador Edgard Sasaki esclareceu que regimentalmente é determinado o tempo de cinco (05) minutos. ....



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Resumo da Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública – 30/05/2022 – Fls. 4

Ato contínuo, o Presidente da Câmara, Vereador Paulinho dos Condutores disse ao Vereador Luís Flávio que ele já havia aberto mão do tempo dele e determinou o tempo de cinco (05) minutos para cada vereador e o Vereador Luís Flávio argumentou que abriu mão do tempo para dar prioridade de fala às pessoas presentes, mas que ele está preocupado em discutir profundamente o projeto, parecendo o posicionamento do presidente ser contrário a isso, porque cinco (05) minutos são insuficientes. ....

Neste momento, o Presidente da Câmara, Vereador Paulinho dos Condutores disse que todos estão interessados em discutir o projeto, que não deveria haver polêmica, sem tumultuar, que manterá a pauta de cinco minutos para cada vereador fazer suas perguntas e que depois abrirá a palavra às pessoas presentes, porque tem certeza de que elas querem participar também. ....

O Vereador Roninha, explicando seus motivos, questionou a presidência se poderia iniciar e passar seu tempo de cinco minutos aos Vereadores Flavinho e Hernani. O Presidente da Câmara, Vereador Paulinho dos Condutores esclareceu que se trata de uma audiência pública e não de uma sessão ordinária da Câmara e pediu a compreensão dos vereadores, que deviam atentar ao assunto da previdência dos servidores e manteve os cinco minutos. ....

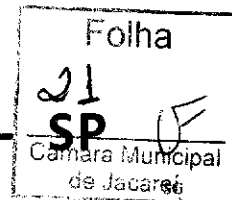
Em seguida, o Senhor Presidente, Vereador Paulinho dos Condutores, colocou em votação a proposta para que nenhum vereador fizesse uso da palavra, de autoria do Vereador Flavinho, mas o Vereador disse que ele não havia sugerido isso, que gostaria de ouvir as pessoas presentes e que depois gostaria de debater o tema. Toda a discussão entre o presidente e o Vereador Luís Flávio encontra-se registrada no DVD desta audiência. ....

**ORADORES: RONINHA, HERNANI BARRETO, LUÍS FLÁVIO, VALMIR DO PARQUE MEIA LUA, ROGÉRIO TIMÓTEO, PAULINHO DOS CONDUTORES, MARIA AMÉLIA, DR. RODRIGO SALOMON.** .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

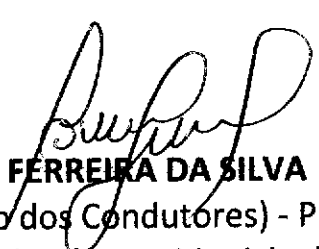



Resumo da Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública – 30/05/2022 – Fls. 5

Registramos que todas as perguntas foram respondidas conforme consta na gravação feita em DVD desta audiência. ....

O Senhor Presidente encerrou a presente Audiência Pública às 21h54min. ....

Para constar, foi lavrado o presente Resumo da Ata Eletrônica por mim Salette Granato – Oficial Técnico Legislativo digitado e assinado, na conformidade do Artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí. Cabe ressaltar que a Ata Eletrônica, contendo a gravação desta Sessão, ficará devidamente arquivada e os documentos nela mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a qualquer tempo. Este Resumo deverá ser encaminhado para publicação no site da Câmara e para análise dos Vereadores, que terão o prazo de dois (02) dias úteis, a contar do envio, para propor retificação, inserção de algum registro ou impugnação, por escrito, sem o que se dará a aprovação tácita e, por consequência, a aceitação do conteúdo integral da Ata Eletrônica sem ressalvas, nos termos regimentais. **Palácio da Liberdade. Jacareí, 3 de junho 2022.** .....

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores) - PL  
Presidente da Câmara Municipal de  
Jacareí

  
**EDGARD SASAKI**  
**VEREADOR - DEM**  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

**De:** salette.atas@jacarei.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 11:42  
**Para:** 'valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br'; 'ver.dudi@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br'; 'ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br'; 'ver.roninha@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.soniapatadaamizade@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br'  
**Cc:** 'gabinete.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.dudi@jacarei.sp.leg.br'; 'gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.roninha@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.soniapatadaamizade@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br';  
'paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br';  
'presidencia.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br'; 'rita@jacarei.sp.leg.br';  
'wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br'; '95 CMJ Comunicação - Diretoria - SDL  
Márcio Martinele'; 'Gilberto'; 'felipe.atas@jacarei.sp.leg.br'; 'Secretaria de  
Administração'; 'estagio.secretaria'; 'estagio2.secretaria@jacarei.sp.leg.br'  
**Assunto:** Resumo de Ata - 3ª Audiência Pública (Reforma da Previdência)  
**Anexos:** Resumo Ata da 3ª AP de 30 05 2022 - Previdência.doc

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminho o Resumo de Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública (Reforma da Previdência), nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, para análise dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,

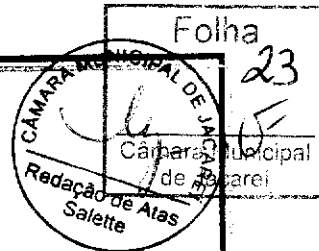


Salette Granato  
Oficial Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí  
Praça dos Três Poderes, 74 - Centro - Jacareí/SP  
(12) 3955-2260



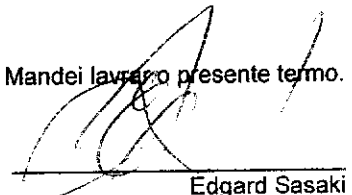


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**18ª LEGISLATURA – ANO II**  
**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO**  
**Audiência Pública da Reforma da Previdência**



Aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h, realizou-se na Câmara Municipal de Jacareí, nos termos do Edital nº 04/2022-SL, a **Audiência Pública para tratar dos projetos referentes à Reforma da Previdência, quais sejam: PELOME nº 01/2022, PLCE nº 03/2022 e PLE nº 11/2022, todos em tramitação nesta Casa Legislativa.** Estiveram presentes os que abaixo assinaram.

Mandei lavrar o presente termo.

  
Edgard Sasaki  
Presidente - CFO

1. Rosanna Vasques
2. Danielle de B. B.
3. William Otávio Pereira
4. Almira B. motes
5. Sueli da Silva A. Cruz
6. Jair Kleine Santiago Filho
7. J.
8. José Romão
9. P.
10. Luana Zairate de Cossis
11. Rita de Cássia L. Braga
12. Feliza Santos de Lima
13. Renata R. Vieira
14. Clair Rebelo S.S.
15. Patricia M. juliana
16. elaidio Luiz Tosta
17. Laura Jari O.S. Souza
18. Ana Paula Gm Almeida
19. Andreia Mago Matheis
20. Fabíola M. Silva
21. Ivan Luiz de Oliveira
22. Vagner Ferreira Alves
23. Ingrid de O. S. Grecco
24. Francisco C. Kochado
25. Bruno M. Costa
26. M. Custina V. Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA - 11.5.2013

- |                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 27. <u>ELENI FORTA DE ALMEIDA</u>   | 46. <u>Adriana Lourenço</u>        |
| 28. <u>Regiane Fernandes</u>        | 47. <u>Andréa de Pa</u>            |
| 29. <u>Guiliani F. Romi</u>         | 48. <u>Arla R. Passos</u>          |
| 30. <u>Lucas Gustavo F. Araújo</u>  | 49. <u>Marcos Antônio B. M.</u>    |
| 31. <u>Guilherme Pereira</u>        | 50. <u>Mayara Lueders</u>          |
| 32. <u>Celso F. de Souza</u>        | 51. <u>Elvete Avelino</u>          |
| 33. <u>Milton BUENO DE MORAES</u>   | 52. <u>Rose Carlos David</u>       |
| 34. <u>Nádia Ursunomija</u>         | 53. <u>Sandra Regina Silva</u>     |
| 35. <u>Andréa U.</u>                | 54. <u>Renata VALMIR</u>           |
| 36. <u>Silvia Ap. Garcia</u>        | 55. <u>Virginia Unille</u>         |
| 37. <u>VICENTE P. S. FARIAS</u>     | 56. <u>Imit</u>                    |
| 38. <u>CRISTIANE DE LIMA</u>        | 57. <u>MARCOS A. PEREIRA</u>       |
| 39. <u>Wilson Campos de Almeida</u> | 58. <u>[Signature]</u>             |
| 40. <u>Genaldo Santos KACIAS</u>    | 59. <u>Cláudia Regina</u>          |
| 41. <u>Crânice Jéqui Rocha Lima</u> | 60. <u>Sandra Bene</u>             |
| 42. <u>Luiza da S. Almeida</u>      | 61. <u>Maria Amélia</u>            |
| 43. <u>Sora M. M.</u>               | 62. <u>ABNER ROSA</u>              |
| 44. <u>Claudio L. Fortes</u>        | 63. <u>Sandra Regina Rodrigues</u> |
| 45. <u>Filipe de Figueira</u>       | 64. <u>SIDNEY GARCIA</u>           |

Câmara Municipal de Jacareí

24 F

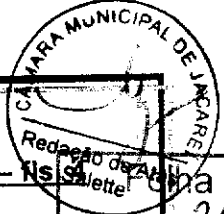
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA - fls. 3



- 65. Hamilton Dias Borges
- 66. Paulo Sérgio Furtado
- 67. Leuzimara de Jesus Garcia Louca
- 68. Emelina Costa do Santos
- 69. Patiana Ap. Maciel Costa
- 70. Jeana Ap. St. Araújo
- 71. Pill de Oliveira
- 72. Yamara A. G. de Mello
- 73. Dymano B. M. Jr.
- 74. Alcides Moniz Neto
- 75. Luiz Carlos de Souza
- 76. Julia Claudia Galvão de Paula
- 77. Alexandre dos Santos
- 78. EDUARDO SOARES
- 79. Hervani Barreto
- 80. Claudiana Ribeiro
- 81. Luiz Antônio de Al
- 82. Luiz Carlos F. Silva
- 83. Duda
- 85. Almeida Louca
- 86. Samuel
- 87. João de Deus Augusto Junior
- 88. Rogério Vaz
- 89. Renata Alves Pereira
- 90. Silvana P. M. M. Souza
- 91. Marco Aurélio de M. Souza
- 92. Paulo P. Nogueira
- 93. Jorge Naveira
- 94. TAULO REALSO
- 95. Edson Toledo Albino
- 96. Patrícia Ap. Ferreira
- 97. Caro Galvão de Oliveira
- 98. Raquel Prudente e Adeline
- 99. Maurício Gustavo
- 100. Luiz A. de Melo Mendes
- 101. Ornani Mendes Neto
- 102. Helena Helena de Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA - 26/05/2014

Câmara Municipal de Jacareí

103. Maurício Pontes de Sá

122. Jose Carlos Silva Costa

104. Ronaldo Sales

123. Maria Emília de Almeida

105. Carlos Henrique

124. Desiderio de Jesus

106. Artur de Sá

125. Adriana M. de Azevedo

107. Renata N. V. de Souza

126. Rangete Cardoso

108. Luiz Roberto

127. Miguel

109. Atanirio Rêgo

128. Leandro Zaccaro

110. Cláudio Carvalho Braga

129. \_\_\_\_\_

111. Alberto de Jesus Pires

130. \_\_\_\_\_

112. Jana Cristina Pez de Souza

131. \_\_\_\_\_

113. Ana Christina Mezomen

132. \_\_\_\_\_

114. Katli Mezomen Aporedo

133. \_\_\_\_\_

115. Antônio de Souza

134. \_\_\_\_\_

116. Wander de Souza

135. \_\_\_\_\_

117. Luís de Souza Silva

136. \_\_\_\_\_

118. Luiz A. de Souza

137. \_\_\_\_\_

119. Dezete de Souza

138. \_\_\_\_\_

120. Rodolfo de Souza

139. \_\_\_\_\_

121. Raoni de Souza

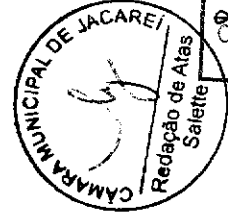
140. \_\_\_\_\_

Handwritten signature

# IPM J



Instituto de  
Previdência do  
Município de  
Jacareí



Folha  
27 F  
Câmara Municipal  
de Jacareí

4

# **POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

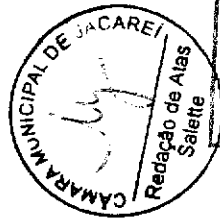
Todos os anos é feita a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

Este estudo projeta as receitas e as despesas do regime de previdência pelos próximos 75 anos.



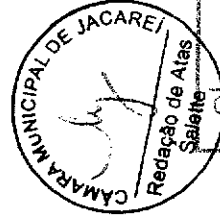
## **POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

O objetivo das reavaliações é manter o  
**Equilíbrio Financeiro** (curto prazo) e  
**o Equilíbrio Atuarial** (longo prazo),  
previstos no art. 40 da Constituição  
Federal.



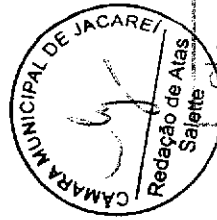
# **POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

Quando a Reavaliação Atuarial indica algum desequilíbrio devem ser adotadas **HOJE** medidas para o ajuste do Plano de Previdência, para que não faltem recursos no **FUTURO**;



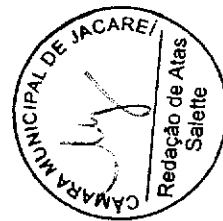
# **POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

Os ajustes do Plano podem ser realizados no lado do **ATIVO** (aumento das receitas de contribuições) ou no lado do **PASSIVO** (redução das despesas com benefícios)



# **POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

A última Reavaliação Atuarial indicou a necessidade de ajustes no Plano, porém o aumento das alíquotas das contribuições comprometeria recursos consideráveis do orçamento.



118



# **POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

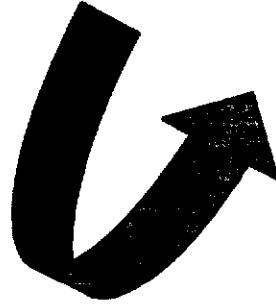
Como alternativa à elevação das alíquotas a Reavaliação Atuarial indicou a possibilidade do Município realizar a reforma das regras de concessão das aposentadorias e pensões, adequando seu Plano de Benefícios ao previsto na **EC nº 103/2019**



# POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDENCIA MUNICIPAL?

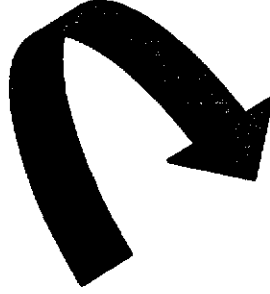
## Contribuições Patronais (Plano Atual)

Ano	Alíquota		Alíquota Total	Custo Anual
	Normal	Supl.		
2022	16,00%	18,01%	34,01%	R\$ 56.339.639,64
2023	16,00%	19,52%	35,52%	R\$ 59.164.407,45
2024 a 2050	16,00%	36,90%	52,90%	R\$ 87.632.076,94



## Ajuste sem Reforma

Ano	Alíquota		Alíquota Total	Custo Anual
	Normal	Supl.		
2022	16,00%	18,01%	34,01%	R\$ 56.339.639,64
2023	17,15%	19,52%	36,67%	R\$ 61.069.452,60
2024	17,15%	36,90%	54,05%	R\$ 89.537.122,09
2025 a 2051	17,15%	45,27%	62,42%	R\$ 103.402.537,67



## Ajuste com Reforma

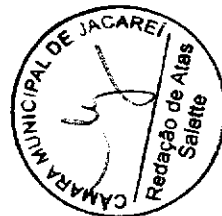
Ano	Alíquota		Alíquota Total	Custo Anual
	Normal	Supl.		
2022	16,00%	18,01%	34,01%	R\$ 56.339.639,64
2023	16,70%	19,52%	36,22%	R\$ 60.324.000,16
2024 a 2051	16,70%	34,19%	50,89%	R\$ 84.306.090,62



## **POR QUE DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

Como se observa da série histórica abaixo, se não for realizada a Reforma da Previdência Municipal os aumentos das contribuições previdenciárias pode comprometer a capacidade de investimento do nosso Município:

Ano	Investimentos do Tesouro	% RCL
2017	R\$ 14.898.771,03	1,95%
2018	R\$ 17.483.668,37	2,17%
2019	R\$ 18.552.153,78	2,25%
2020	R\$ 21.826.509,33	2,48%
2021	R\$ 19.976.001,26	2,07%



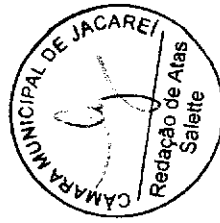
# **QUANDO DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

A realização da Reforma da Previdência  
constitui um dos requisitos para que o  
Município possa realizar o **Parcelamento  
Especial** previsto pela **EC nº 113/21**;



## **QUANDO DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDENCIA MUNICIPAL?**

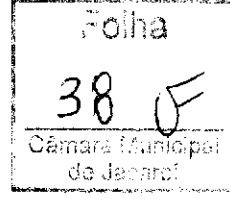
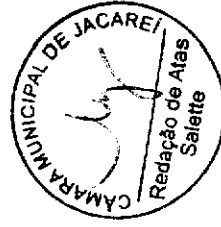
O Parcelamento Especial permite que débitos com o RPPS, contraídos até outubro de 2021, sejam parcelados ou reparcelados em até 240 meses, desde que cumpridos os **requisitos e formalizados até 30/06/2022**



## **QUANDO DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

O Município possui atualmente parcelamentos com o IPMJ que vêm sendo regularmente pagos;

Porém, há parcelamentos realizados em 2009, referentes a débitos do passado, que não foram aceitos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, sendo a razão principal o número previsto de parcelas (420 meses);



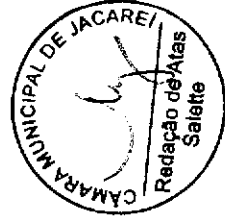
# **QUANDO DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

A não aceitação do parcelamento levaria à  
suspensão do **Certificado de Regularidade  
Previdenciária (CRP)**, o que conduziria à  
proibição do Município receber repasses  
voluntários federais;



## **QUANDO DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

O Município não perdeu o CRP pois obteve ordem judicial para que a decisão do Ministério do Trabalho e Previdência não impedisse as emissões do Certificado, encontrando-se o processo em grau de recurso.

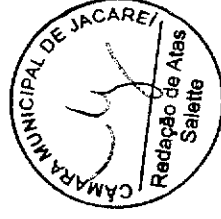




## **QUANDO DEVE SER REALIZADA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

A ordem judicial obtida, porém, pode ser revertida, fazendo com que o saldo devedor apenas possa ser parcelado em **60 meses**.

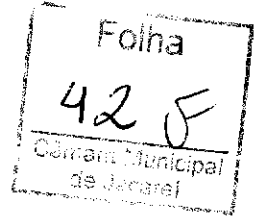
Com isso, a realização do **Parcelamento Especial da EC 113/21, em 240 meses, até 30/06/2022**, seria importante para regularizar a situação, afastando o risco judicial existente.



# PARCELAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO E O IPMJ

Parcelamento	Saldo Devedor	Parcela Mensal Atual
97/2010	R\$ 264.853.621,92	R\$ 408.272,44
98/2010	R\$ 79.254.210,33	R\$ 852.195,81
106/2009	R\$ 3.015.399,96	R\$ 36.330,12
268/2021	R\$ 8.480.337,30	R\$ 188.451,94
Total	R\$ 355.603.569,51	R\$ 1.485.250,31

Posição em 30/04/2022



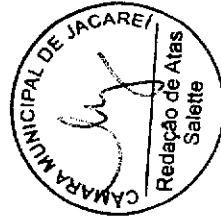
Reparcelamento em 60 meses: 60 X R\$ 5.926.726,16

Reparcelamento em 240 meses: 240 X R\$ 1.481.681,54

## **EM QUE CONSISTE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL?**

**A Reforma Previdenciária consiste em:**

- 1) Previsão das idades mínimas de aposentadoria na Lei Orgânica Municipal;**
- 2) Previsão do Plano de Benefícios em Lei Complementar;**
- 3) Autorização para realizar o Parcelamento Especial em Lei Ordinária.**



# **COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?**

## **Regras de Benefícios:**

- Regra Geral para todos os servidores;
- Regra Geral para professores;
- Regra Especial para exposição a agentes nocivos;
- Duas Regras Especiais para servidores com deficiência;
- Regra para aposentadoria por incapacidade;
- Regra para aposentadoria compulsória;
- Duas Regras de Transição para todos os atuais servidores;
- Duas Regras de Transição para os atuais servidores professores;
- Regra de Transição para servidores atuais com exposição a agentes nocivos;



# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRA GERAL (TODOS) E REGRA GERAL (PROFESSORES)

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Público	Tempo de Cargo
--------------	-----------------------	--------------------------	----------------



25 anos      10 anos      5 anos

62/65 anos

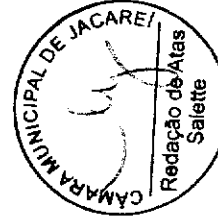
### PROFESSOR



25 anos      10 anos      5 anos

57/60 anos

**CÁLCULO: 60% média das remunerações de contribuição desde jul/94 + 2% ao ano que exceder os 20 anos**



# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRA ESPECIAL (EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS)

Idade Mínima	Tempo de Exposição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo
--------------	--------------------	-----------------------	-------------

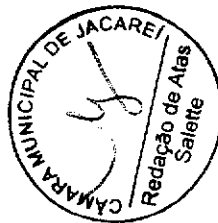


60 anos

25 anos

10 anos

5 anos



**CÁLCULO:** 60% média das remunerações de contribuição desde jul/94 + 2% ao ano que exceder os 20 anos

116

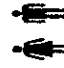
# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRAS ESPECIAIS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

### 1) PELO GRAU DE DEFICIÊNCIA

Grau de Deficiência	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Público	Tempo Cargo
---------------------	-----------------------	--------------------------	-------------

Grave  
  
 20/25 anos

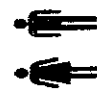
Moderada  
  
 24/29 anos

Leve  
  
 28/33 anos

**CÁLCULO: 100% média**

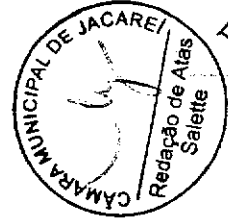
### 2) PELA IDADE

Idade Mínima	Tempo de Contribuição e Deficiência	Tempo de Serviço Público	Tempo Cargo
--------------	-------------------------------------	--------------------------	-------------

  
 55/60 anos

15 anos      10 anos      5 anos

**CÁLCULO: 70% média + 1% por ano de contribuição até o limite de 30%**

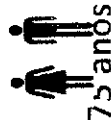


# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRA DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

**CÁLCULO:** 60% média das remunerações de contribuição desde jul/94 + 2% ao ano que exceder os 20 anos; OU 100% média (casos de incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho)

## REGRA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA



**CÁLCULO:** [TC/20, limitado a 1 inteiro] x [60% média das remunerações de contribuição desde jul/94 + 2% ao ano que exceder os 20 anos]

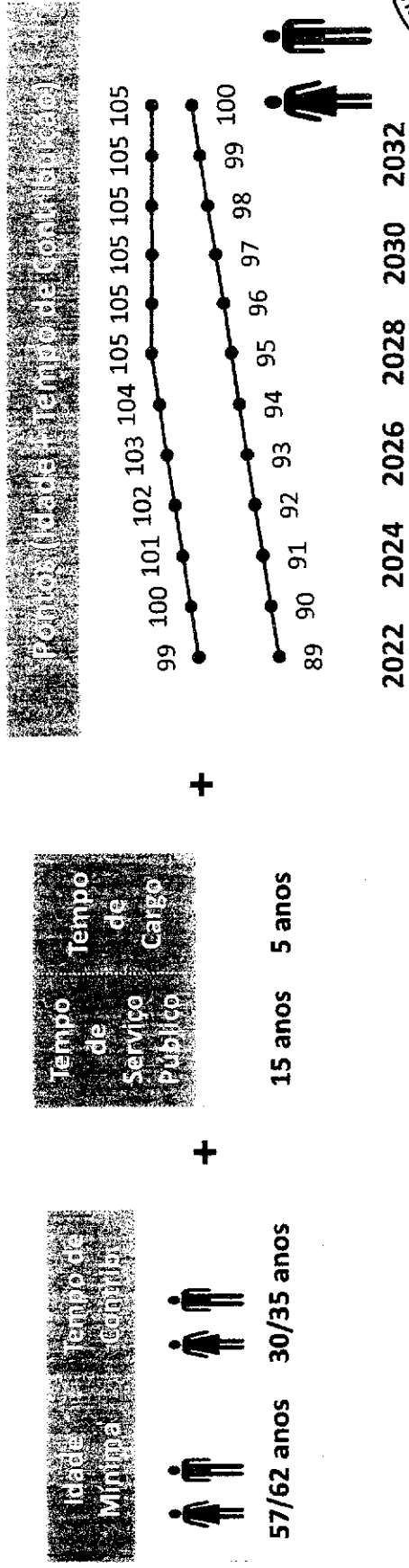
\* TC = tempo de contribuição





# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRA DE TRANSIÇÃO DOS PONTOS (P/ SERVIDORES QUE INGRESSARAM ATÉ A REFORMA )

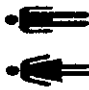



**CÁLCULO:** Última remuneração integral, com paridade (ingresso até 31/12/2003 e idade de 62 anos (mulheres) / 65 anos (homens))

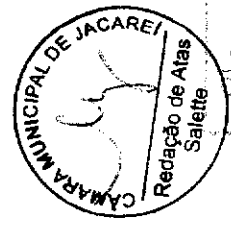
**OU** 60% média das remunerações de contribuição desde jul/94 + 2% ao ano que exceder os 20 anos (demais servidores)

# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRA DE TRANSIÇÃO DO TEMPO ADICIONAL (P/ SERVIDORES QUE INGRESSARAM ATÉ A REFORMA )

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo	Tempo Adicional
 57/60 anos	 30/35 anos	20 anos	5 anos	100% do tempo que faltava, na data da reforma, para o cumprimento do tempo de contribuição

**CÁLCULO:** Última remuneração integral, com paridade (ingresso até 31/12/2003) **ou** 100% média das remunerações de contribuição desde jul/94 (demais servidores)



# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

**REGRA DE TRANSIÇÃO DOS PONTOS (P/ PROFESSORES QUE INGRESSARAM ATÉ A REFORMA )**

Idade Mínima Contribuição



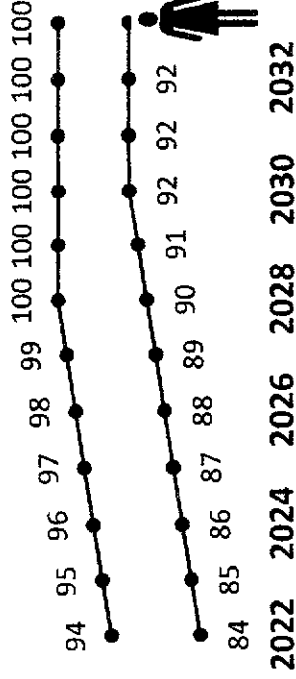
52/57 anos 25/30 anos

Tempo de Serviço Público

+

15 anos 5 anos

Pontos (Idade + Tempo de Contribuição)



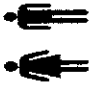

**CÁLCULO:** Última remuneração integral, com paridade (ingresso até 31/12/2003 e idade de 57 anos (mulheres) / 60 anos (homens))

**OU** 60% média das remunerações de contribuição desde jul/94 + 2% ao ano que exceder os 20 anos (demais servidores)

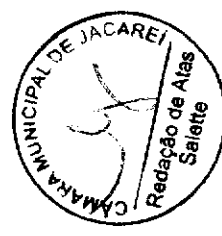
Handwritten signature or mark.

# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRA DE TRANSIÇÃO DO TEMPO ADICIONAL (P/ PROFESSORES QUE INGRESSARAM ATÉ A REFORMA )

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo	Tempo Adicional
 52/55 anos	 25/30 anos	20 anos	5 anos	100% do tempo que faltava, na data da reforma, para o cumprimento do tempo de contribuição

**CÁLCULO:** Última remuneração integral, com paridade (ingresso até 31/12/2003)  
 OU 100% média das remunerações de contribuição desde jul/94 (demais servidores)



*Handwritten mark*

# COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## REGRA DE TRANSIÇÃO (EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS)

Tempo de Exposição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo	Pontos (TC+I)
-----------------------	-----------------------------	----------------	------------------

25 anos      20 anos      5 anos      86 pontos

**CÁLCULO: 60% média das remunerações de contribuição desde jul/94 + 2% ao ano que exceder os 20 anos**



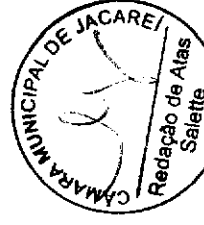
*[Handwritten signature]*

## **COMO SERIAM AS NOVAS REGRAS DE PENSÃO POR MORTE?**

**CÁLCULO:** 50% da aposentadoria ou do valor que o servidor receberia se fosse aposentado por incapacidade + 10% por dependente, até o máximo de 100%;

Se houver dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave o valor será de 100%, até o limite do teto do RGPS, acrescido de 50% + 10% por dependente, até o máximo de 100%, sobre o valor que ultrapassar este limite.

**Duração da Pensão de cônjuge ou companheiro(a):** aplicação dos mesmos limites de duração dos benefícios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social



*[Handwritten mark]*

## **COMO FICAM OS DIREITOS ADQUIRIDOS?**

Os servidores que, até a data da reforma, tiverem cumprido **todos os requisitos** para se aposentarem por alguma das regras atuais terão **DIREITO ADQUIRIDO** a esta regra e poderão requerer o benefício a qualquer tempo;

Nestes casos os benefícios serão calculados com referência na data de entrada em vigor da reforma, aplicando-se os reajustes posteriores previstos pela regra atendida;

Caso o servidor se enquadre também em outra regra de aposentadoria, poderá optar por aquela que lhe for mais vantajosa.



## **MEDIDAS ADICIONAIS PARA REDUÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Medidas adicionais para redução do déficit atuarial do  
RPPS:

- 1) Criação de Alíquota **Patronal** sobre a Remuneração de Professores;
- 2) Alteração do **Limite de Isenção** para a Contribuição dos Inativos, com contribuição para os que recebem acima de 1 Salário Mínimo, **apenas sobre o valor excedente;**



# IPMJ

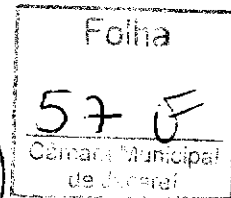
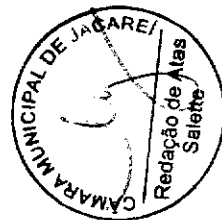


Instituto de  
Previdência do  
Município de  
Jacareí

Rua Antonio Afonso, nº 513, Centro, Jacareí/SP

[contato@ipmj.sp.gov.br](mailto:contato@ipmj.sp.gov.br)

(12) 3954-3060



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**18ª LEGISLATURA - ANO II**

## **RESUMO DA ATA ELETRÔNICA**



**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**DESTINADA A TRATAR DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

**Realizada em 06/06/2022**

**Horário: 18h20min**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



## RESUMO DA ATA ELETRÔNICA DA 5ª (QUINTA) AUDIÊNCIA PÚBLICA 18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA- ANO II

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos seis (06) dias do mês de junho (06), do ano dois mil e vinte e dois (2022), iniciando às dezoito horas e vinte minutos (18h20min), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro – Jacareí/SP, compareceram os vereadores, relacionados abaixo do quadro, com a finalidade de participar da Audiência Pública convocada através do Edital nº 05/2022-SL, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1455, Ano XXIII, de 03/06/2022, pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, destinada a tratar da Reforma da Previdência**, cuja proposta está demonstrada pelos seguintes projetos em tramitação nesta Casa, todos de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí Izaias José de Santana, em discussão pela segunda vez:.....

PELOM	Executivo	1	2022	Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.
PLC	Executivo	3	2022	Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência, do Município de Jacareí, e estabelece outras providências.
PL	Executivo	11	2022	Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Jacareí com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

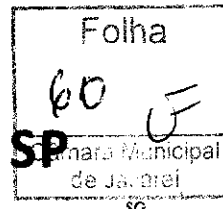
**DUDI - PL; EDGARD SASAKI - PSDB; HERNANI BARRETO - REPUBLICANOS; LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) - PT; PAULINHO DO ESPORTE - PSD; PAULINHO DOS CONDUTORES - PL; DR. RODRIGO SALOMON - PSDB; ROGÉRIO TIMÓTEO - REPUBLICANOS; RONINHA - PODEMOS e VALMIR DO PARQUE MEIA LUA – UNIÃO BRASIL e SÔNIA PATAS DA AMIZADE – PL. ....**

**AUSENTES: ABNER - PSDB e MARIA AMÉLIA - PSDB. ....**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Resumo da Ata Eletrônica da 5ª Audiência Pública – 06/06/2022 – Fls. 2

As assinaturas dos vereadores, autoridades, representantes da Prefeitura Municipal de Jacareí, dos assessores de Vereadores e demais presentes à Audiência Pública constam da lista de presenças anexa a este Resumo. ....

.....  
A Mesa Diretora dos Trabalhos foi composta pelos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PRESIDENTE - EDGARD SASAKI (DEM), RELATOR – PAULINHO DO ESPORTE (PSD) E MEMBRO – ROGÉRIO TIMÓTEO (REPUBLICANOS), pelo PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ – DR. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, pela PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SENHORA ROSSANA VASQUES. ....

.....  
O Presidente da Câmara Paulinho dos Condutores abriu a Audiência Pública, registrando os cumprimentos oficiais, explicou a finalidade da audiência pública, lembrando ser a segunda audiência para discussão do tema Reforma da Previdência, anunciou a presença dos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e informou que a Audiência Pública será por ela conduzida. Em seguida, passou a palavra ao Presidente da Comissão – Vereador Edgard Sasaki.

.....  
Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edgard Sasaki, agradeceu as presenças do Prefeito Municipal Dr. Izaías José de Santana, da Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, Senhora Rossana Vasques, dos Vereadores, citando-os nominalmente, dos servidores; do público presente; dos internautas; dos telespectadores da TV Câmara, do YouTube e do Facebook. Em seguida, registrou a importância da audiência pública e da votação dos projetos de lei em discussão. ....

.....  
**ORADORES: DR. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA** através de Datashow apresentou e explicou novos dados e planilhas que se encontram anexados no final desta Ata; **SENHORA ROSSANA VASQUES**.....

.....  
Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edgard Sasaki agradeceu aos oradores pela explanação e abriu a palavra para os questionamentos dos sindicatos, dos Servidores Públicos do Município de Jacareí e



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Resumo da Ata Eletrônica da 5ª Audiência Pública – 06/06/2022 – Fls. 3**

dos Trabalhadores do SAAE, informou também que ambos teriam quinze (15) minutos de fala cada um. ....

.....  
A seguir, o Sr. Décio, presidente do Sindicato do SAAE, passou a fazer uso da palavra para suas considerações e questionamentos. Em seguida, a palavra foi passada para a Sr.ª Sueli, presidente do Sindicato dos Servidores. ....

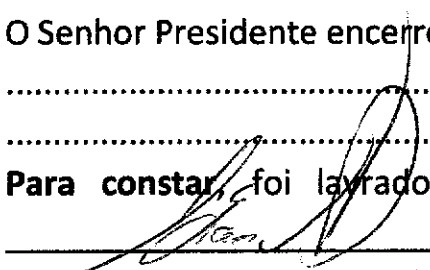

.....  
Depois das manifestações dos presidentes dos sindicatos, o presidente da Comissão abriu a palavra aos vereadores para esclarecimentos e dúvidas, solicitando respeito àqueles que responderão às questões, aos telespectadores, aos demais presentes e às normas regimentais da Casa. Informou também que cada vereador terá o tempo de cinco (5) minutos e explicou como seria o processo. ....

.....  
**ORADORES: HERNANI BARRETO, RONINHA, LUÍS FLÁVIO, PAULINHO DOS CONDUTORES, ROGÉRIO TIMÓTEO, DR. RODRIGO SALOMON, EDGARD SASAKI, SÔNIA PATAS DA AMIZADE.** .....

.....  
Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edgard Sasaki abriu a palavra ao público presente para os seus questionamentos. ....

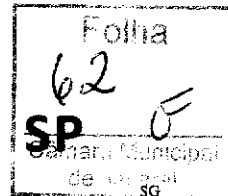
.....  
Registramos que todas as perguntas foram respondidas conforme consta na gravação feita em DVD desta audiência. ....

.....  
O Senhor Presidente encerrou a presente Audiência Pública às 20horas. ....

.....  
Para constar, foi lavrado o presente Resumo da Ata Eletrônica por mim  **Salette Granato – Oficial Técnico Legislativo** digitado e assinado, na conformidade do Artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí. Cabe ressaltar que a Ata Eletrônica, contendo a gravação desta Sessão, ficará devidamente arquivada e os documentos nela mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a 

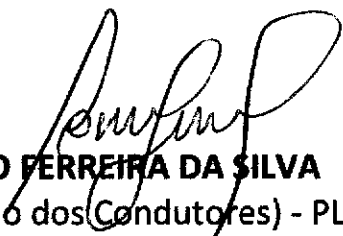


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Resumo da Ata Eletrônica da 5ª Audiência Pública – 06/06/2022 – Fls. 4**

qualquer tempo. Este Resumo deverá ser encaminhado para publicação no site da Câmara e para análise dos Vereadores, que terão o prazo de dois (02) dias úteis, a contar do envio, para propor retificação, inserção de algum registro ou impugnação, por escrito, sem o que se dará a aprovação tácita e, por consequência, a aceitação do conteúdo integral da Ata Eletrônica sem ressalvas, nos termos regimentais. **Palácio da Liberdade. Jacareí, 7 de junho de 2022.** .....

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores) - PL  
Presidente da Câmara Municipal de  
Jacareí

  
**EDGARD SASAKI**  
**VEREADOR - DEM**  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

salette.atas@jacarei.sp.leg.br

**De:** salette.atas@jacarei.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 11:44  
**Para:** 'valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br'; 'ver.dudi@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br'; 'ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br'; 'ver.roninha@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.soniapatadaamizade@jacarei.sp.leg.br';  
'ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br'  
**Cc:** 'gabinete.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.dudi@jacarei.sp.leg.br'; 'gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.roninha@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.soniapatadaamizade@jacarei.sp.leg.br';  
'gabinete.valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br';  
'paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br';  
'presidencia.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br'; 'rita@jacarei.sp.leg.br';  
'wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br'; '95 CMJ Comunicação - Diretoria - SDL  
Márcio Martinele'; 'Gilberto'; 'felipe.atas@jacarei.sp.leg.br'; 'Secretaria de  
Administração'; 'estagio.secretaria'; 'estagio2.secretaria@jacarei.sp.leg.br'  
**Assunto:** Resumo de Ata da 5ª AP (Previdência)  
**Anexos:** Resumo Ata da 5ª AP de 06 06 2022 - Previdência.doc

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminho o Resumo de Ata Eletrônica da 5ª Audiência Pública (Reforma da Previdência), nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, para análise dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,



Salette Granato  
Oficial Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí  
Praça dos Três Poderes, 74 - Centro - Jacareí/SP  
(12) 3955-2260

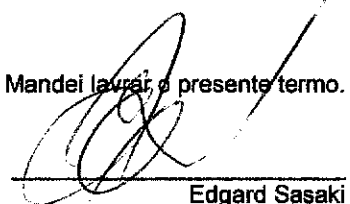




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**18ª LEGISLATURA – ANO II**  
**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO**  
**Audiência Pública da Reforma da Previdência**

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 18h, realizou-se na Câmara Municipal de Jacareí, nos termos do Edital nº 05/2022-SL, segunda **Audiência Pública para tratar dos projetos referentes à Reforma da Previdência, quais sejam: PELOME nº 01/2022, PLCE nº 03/2022 e PLE nº 11/2022, todos em tramitação nesta Casa Legislativa. Estiveram presentes os que abaixo assinaram.**

Mandei lavrar o presente termo.

  
 Edgard Sasaki  
 Presidente - CFO

1. Jorge Sasaki
2. Roberto da Cruz Moura
3. Emami Mendes Neto
4. João de Deus
5. Sueli da Silva Alves da Cruz
6. Danielle de Paiva
7. William Junio Pereira
8. Edvaldo Junior
9. Fabíola M. Silva
10. ANTONIA N. MOZARES
11. Henrique Barros
12. João de Deus
13. Luiz Benício

14. Matheus Moura
15. Deivid Moura de Melo
16. Maria Cristina de Souza
17. Jose Edson S. Souza
18. EDGARD SASAKI
19. NAOIA UTSUNO MIYA
20. Jorge Nambu
21. Guilherme Pereira
22. Elvite Aulino
23. Mayara Ludeno
24. Pâmela Roque
25. Maria Joseide B. Lima
26. Verônica Valente





Câmara Municipal de Jacareí - Audiência Pública sobre a Reforma da Previdência 06/06/2022 - fls. 2

Câmara Municipal de Jacareí



- 27. Resolene farias. 46.
- 28. Duda 47.
- 29. Suelen Claudete Gaspunon 48.
- 30. Alcides de S. L. 49.
- 31. Almira B. matoz 50.
- 32. Patricia V. juliano. 51.
- 33. Sonia Augusto. pombois 52.
- 34. Agostinho da Silva Simões 53.
- 35. Ana Mercedes Velloz B. B. 54.
- 36. Luiz Antonio de M. 55.
- 37. Waldemar Antonio V. Safo 56.
- 38. Mateus Vieira de Souza 57.
- 39. João Custódio V. Lucas 58.
- 40. Jair Ribeiro Santiago Filho 59.
- 41. Sergio Nogueira 60.
- 42. Luizeni G. G. Lózano 61.
- 43. AMARI ARNALDO JR 62.
- 44. Marcilio Junqueira dos S. 63.
- 45. \_\_\_\_\_ 64.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



**IPMJ** ●●●  
Instituto de  
Previdência do  
Município de  
Jacareí

**IPMJ** ●●●  
Instituto de  
Previdência do  
Município de  
Jacareí

## ***MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022***

### **CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS**

Antes:

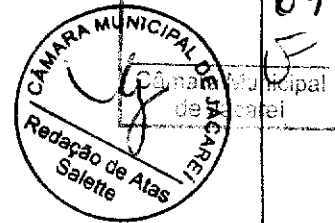
Contribuição sobre  
valores que  
ultrapassam 1  
Salário Mínimo;  
Vigência a partir de  
90 dias



Depois:

Contribuição sobre  
valores que  
ultrapassam 3  
**Salários Mínimos;**  
Vigência a partir de  
**01/01/2023**

Obs: Anualmente o IPMJ demonstrará, através de estudo atuarial, a  
necessidade de manutenção deste limite.



**MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**  
**VIGÊNCIA DAS ATUAIS REGRAS DE**  
**TRANSIÇÃO ATÉ 31/12/2023**

Antes:

Novas regras de transição teriam aplicação para todos a partir da publicação da reforma



Depois:

Quem cumprir as regras de transição atuais (EC 41 ou 47) até **31/12/2023** não precisará seguir as novas regras



**MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**  
**APOSENTADORIA ESPECIAL**  
**(EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS)**

Antes:

Regra Permanente previa idade mínima de 60 anos;  
 Regra de Transição previa 86 pontos (idade + tempo de contribuição)



Depois:

Regra Permanente prevê idade mínima de 57 anos;  
 Regra de Transição prevê 84 pontos (idade + tempo de contribuição)

## **MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**

### **1ª Regra de Transição (Regra dos Pontos)**

#### Antes:

Os pontos (tempo de contribuição + idade) teriam início em 89/99 (servidores em geral) e 84/94 (professores)



#### Depois:

Os pontos iniciarão em 87/97 (servidores em geral) e 81/91 (professores), elevando-se o requisito em 1 ponto por ano, a partir de 01/01/2024, até se estabilizar nos mesmos níveis previstos na EC 103/19

## **MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**

### **1ª Regra de Transição (Regra dos Pontos)**

#### Antes:

O cálculo para quem cumprisse esta regra seria de 60% da média + 2% por ano que excedesse os 20 de contribuição



#### Depois:

O cálculo para quem cumprir esta regra será de 70% da média + 2% por ano que exceder os 20 de contribuição

## **MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**

### **2ª Regra de Transição (Pedágio)**

#### Antes:

O tempo adicional exigido, para professores e demais servidores, seria de 100% do tempo de contribuição que faltava na data da reforma



#### Depois:

O tempo adicional, para professores e demais servidores, será de 50% do tempo de contribuição que faltava na data da reforma

## **MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**

### **2ª Regra de Transição (Pedágio)**

#### Antes:

O cálculo da média, para quem se aposentasse por esta regra, incluía todas as remunerações de contribuição, desde julho/94



#### Depois:

O cálculo da média, para quem se aposentar por esta regra, incluirá as 80% maiores remunerações de contribuição, desde julho/94

## **MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**

### **Idade para dependentes da pensão (filhos, pessoas equiparadas e irmãos)**

Antes:

A dependência cessava com a maioridade (18 anos)



Depois:

A dependência cessará aos 21 anos de idade (como no RPPS da União e RGPS)

Obs: Assim como ocorre no RPPS da União e no RGPS não há amparo para extensão do benefício além da idade fixada como limite.

## **MODIFICAÇÕES AO PLCE Nº 03/2022**

### **Duração mínima das pensões concedidas aos cônjuges e companheiros**

Antes:

Pensão cessaria em 4 meses quando não houvesse ao menos 18 contribuições ou 2 anos de casamento/união



Depois:

Pensão cessará em **12 meses** quando não houver ao menos 18 contribuições ou 2 anos de casamento/união

Obs: Nos demais casos o Projeto já previa o mesmo escalonamento do RGPS, dependendo a duração da pensão da idade do cônjuge ou companheiro na data do falecimento do servidor ativo ou aposentado.



# IPMJ

Instituto de  
Previdência do  
Município de  
Jacareí

Rua Antonio Afonso, nº 513, Centro, Jacareí/SP

[contato@ipmj.sp.gov.br](mailto:contato@ipmj.sp.gov.br)

(12) 3954-3060

EO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Data: **22/06/2022 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(e) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem às Pessoas que Venceram as Drogas, nos termos do Decreto Legislativo nº 336/2013.
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

▶ **ORDEM DO DIA:**

1. **Segunda discussão do PELOME nº 001/2022 - Projeto de Emenda à Lei**

**Orgânica do Município - Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

2. **Primeira discussão do PLE nº 010/2022 - Projeto de Lei do Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

3. **Discussão única do PLE nº 012/2022 - Projeto de Lei do Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Revoga restrições urbanísticas convencionais impostas pelos loteadores nos loteamentos Jardim Maria Amélia, Jardim Paraíso, Jardim do Vale e Jardim Colônia e dá outras providências.

4. **Votação Secreta do PDL nº 012/2022 - Projeto de Decreto Legislativo**

**Autoria:** Vereador Luis Flávio - Flavinho.

**Assunto:** Concede Título de Cidadania.

Pauta resumida para a 21ª S.O. - 22/06/2022 - fls. 02/02

▶ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 2..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 3..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 4..... RONINHA..... PODE
- 5..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 6..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 7..... ABNER..... PSDB
- 8..... DUDI..... PL
- 9..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 10..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 11..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 12..... MARIA AMÉLIA..... PSDB..... (LEITURA DA BIBLIA)
- 13..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2022.

*Edson A. de Lima*  
Felipe Santos de Lima  
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

72 V

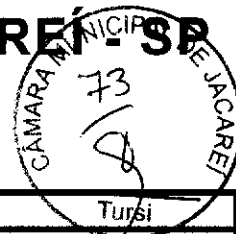
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Segunda discussão do PELOME nº 001/2022 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município - Executivo

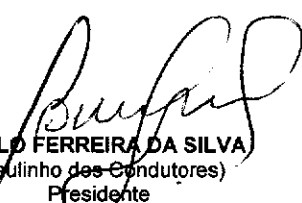
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
2. DR. RODRIGO SALOMON	X			
3. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
4. RONINHA		X		
5. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
6. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
7. ABNER	X			
8. DUDI	X			
9. EDGARD SASAKI	X			
10. HERNANI BARRETO	X			
11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO		X		
12. MARIA AMÉLIA	X			
13. PAULINHO DO ESPORTE	X			

Para aprovação: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
22/06/2022	Favoráveis = 11      Contrários = 2 Abstenções = 0      Ausências = 0	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 036/2022-SP

Jacareí, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho, para as devidas providências, em três vias, a Emenda à Lei Orgânica do Município abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessões Ordinárias realizadas dia 08 de junho p. passado e nesta data:

**EMENDA À LOM Nº 78 – Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.**

Encaminho, também, cópia dos autos do respectivo processo legislativo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras